



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N.º 10/2006

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
LAVRADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavradense ao **Sr. JOSÉ TALVACI DE LIMA.**

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada - PB, 20 de setembro de 2006.


José Antônio Vasconcelos da Costa
PREFEITO